

Instrumento Procuratório

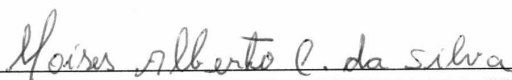


Outorgante: **MOISES ALBERTO CORREIA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 121.960.474-73 e no RG sob o nº 9.896.003 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua do Nobre, nº 53, Lagoa do Oiteiro, Buenos Aires/PE, CEP 55845-000.

Outorgado: **GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PE sob o n. 34.570, com endereço profissional na Rua Marçal Emiliano Sobrinho, nº 87, 1º andar, Centro, Timbaúba/PE - CEP - 55870-000.

Poderes: Confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicium Et Extra*", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive requerer falência, concordata e recuperação judicial, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, inclusive Ação de Divórcio, defender-me (nos) nas que (me) (nos) forem propostas, cíveis, penais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromissos, requerer assistência judiciária gratuita, reter honorários advocatícios no importe de 30%, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromissos de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor (es) ou reclamante (s) e defendendo-o(s), na condição de reclamada(s) bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso.

Timbaúba/PE, dia 27 de Setembro de 2019.


MOISES ALBERTO CORREIA DA SILVA


GILBERTO CORREIA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Rua Marçal Emiliano Sobrinho, N 87, 1º andar
Centro, Timbaúba/PE – Fone: **81 3631.3992**
gilbertocorreia.advocacia@hotmail.com

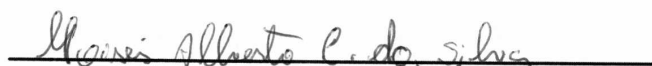




DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

MOISES ALBERTO CORREIA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 121.960.474-73 e no RG sob o nº 9.896.003 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua do Nobre, nº 53, Lagoa do Oiteiro, Buenos Aires/PE, CEP 55845-000. **DECLARA**, para os devidos fins de direito e quem possa interessar, com fundamento no art. 5º, inciso LXXVII da Carta Magna, que estabelece as normas para a concessão de assistências judiciária aos necessitados, artigos 98 e 99, §3º, ambos do Novo Código de Processo Civil, que é pobre na forma da lei e não tem condições de arcar com as despesas e custas que advêm de um processo judicial, sem comprometer seus parcos rendimentos. //////////////////////////////////////

Timbaúba/PE, 27 de Setembro de 2019.

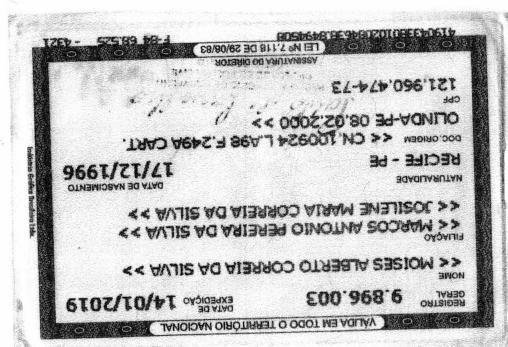
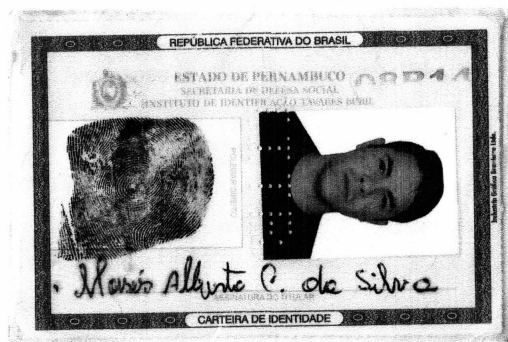


MOISES ALBERTO CORREIA DA SILVA

**GILBERTO CORREIA**
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Rua Marçal Emiliano Sobrinho, N 87, 1º andar
Centro, Timbaúba/PE – Fone: 81 3631.3992
gilbertocorreia.advocacia@hotmail.com





COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93


www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
JOSILENE MARIA CORREIA
CPF: 907.771.744-72

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DO NOBRE 53

LAGOA DO OITEIRO/LAGOA DO OITEIRO
55845-000 BUENOS AIRES PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO
19/11/2019
TOTAL A PAGAR (R\$)
94,84

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
11/11/2019
DATA DA APRESENTAÇÃO
11/11/2019
NÚMERO DA NOTA FISCAL
084261603

CONTA CONTRATO
004001709343
Nº DO CLIENTE
2001727345
Nº DA INSTALAÇÃO
0000481034

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
6A41.90B7.2AEE.2500.FEF8.756A.3D97.80F6

DESCRISÃO DA NOTA FISCAL

DESCRISÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	108,00	0,78666762	84,96
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,51
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,20
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,33
ICMS Subvenção-CDE-NF 076451542-09/09/19			1,17
Multa por atraso-NF 080427224 - 10/10/19			2,26
Juros por atraso-NF 080427224 - 10/10/19			0,41
TOTAL DA FATURA			94,84

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS		PIS		COFINS				
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
88,67	25,00	22,16	88,67	0,92	0,81	88,67	4,25	3,76

Tarifas Aplicadas
Consumo Ativo(kWh) 0,54933000

HISTÓRICO DO CONSUMO
kWh
NOV 19 108
OUT 19 132
SET 19 160
AGO 19 132
JUL 19 158
JUN 19 161
MAI 19 181
ABR 19 182
MAR 19 173
FEV 19 160
JAN 19 139
DEZ 18 181
NOV 18 158

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
R\$ %
Geração de Energia 30,41 34,29
Transmissão 3,03 3,42
Distribuição (Celpe) 18,39 20,74
Encargos Setoriais 4,32 4,87
Tributos 26,73 30,15
Perdas de Energia 5,79 6,53
TOTAL 88,67 100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA				
00000000040055428	CAT	10/10/2019 28.322,00	11/11/2019 28.430,00	32	1,00000	0,00	108,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 13/12/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRISÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
set/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	VICENCIA	0,00	5,55	11,10	22,21
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,20	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 12,22			
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$		32,22			
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Pague no ponto mais perto de você! eletromoveis muniz: vicencia povoado de borraça / neuza cavalcante de albuquerque: rua antonio francisco de lira no02 - centroLista completa em www.celpe.com.br.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO
004001709343

MÊS/ANO
11/2019

TOTAL A PAGAR(R\$)
94,84

VENCIMENTO
19/11/2019

TALÃO DE PAGAMENTO
Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

838500000008 948400110042 001709343106 143681527030



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1/1



Assinado eletronicamente por: GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO - 22/11/2019 08:57:10
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112208571043300000053492468>
Número do documento: 19112208571043300000053492468

Num. 54366432 - Pág. 1

127860 474-73



0226093/19

525997

539110

0265361/19

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 050ª CIRCUNSCRIÇÃO - NAZARÉ DA MATA - DP50ªCIRC
DINTER1/11ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 19E0140000623

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **10/06/2019** às **13:45**

Complementa o BO Número: **19E0140000315**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado) que aconteceu no dia **12/3/2019** no período da **Manhã**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICIPIO DE NAZARE DA MATA, 1 - Bairro: CENTRO - NAZARE DA MATA/PERNAMBUCO/BRASIL** - Ponto de Referência: **AÓS A MAURICEA**
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR / AGENTE)
ANIBAL EDUARDO FONSECA PEREIRA (NOTICIANTE)
MOISES ALBERTO CORREIA DA SILVA (VITIMA)
CHRISTOPHER SANTA ROSA DE OLIVEIRA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Outros motivos), que estava em posse do(a) Sr(a): CHRISTOPHER SANTA ROSA DE OLIVEIRA
VEICULO: (Outros motivos), que estava em posse do(a) Sr(a): DESCONHECIDO

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

MOISES ALBERTO CORREIA DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **JOSILENE MARIA CORREIA DA SILVA** Pai: **MARCOS ANTONIO CORREIA DA SILVA** Data de Nascimento: **17/12/1996**
Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL**
Residencial: **RUA DO NOBRE - BUENOS AIRES/PERNAMBUCO/BRASIL** Próximo a: **MUNICIPIO DE BUENOS AIRES, 53 - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - BUENOS AIRES/PERNAMBUCO/BRASIL**

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: **Desconhecido** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

CHRISTOPHER SANTA ROSA DE OLIVEIRA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **AUXILIADORA DE FATIMA ALVES SANTA ROSA** Pai: **MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA** Data de Nascimento: **7/8/1992** Naturalidade: **BUENOS AIRES / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **491515388/SSP/PE (RG)** Profissão: **GARCOM** Telefones Celulares: **- 995591008**

Residencial: **RUA DA MANGA - BUENOS AIRES/PERNAMBUCO/BRASIL** Próximo a: **MUNICIPIO DE BUENOS AIRES, 32 - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - BUENOS AIRES/PERNAMBUCO/BRASIL**

[Jsers/inv/.infopol/xml/BOEPreview.html](https://jsers/inv/.infopol/xml/BOEPreview.html)

ANIBAL EDUARDO FONSECA PEREIRA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **EZILDA FONSECA PEREIRA** Pai: **PETRONIO FERNADO GONÇALVES DOS SANTOS** Data de Nascimento: **27/10/1954**
Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL**
Residencial: **RUA DO NOBRE - BUENOS AIRES/PERNAMBUCO/BRASIL** Próximo a: **MUNICIPIO DE BUENOS AIRES, 53 - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - BUENOS AIRES/PERNAMBUCO/BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTO (VEICULO), que estava em posse do(a) Sr(a): **CHRISTOPHER SANTA ROSA DE OLIVEIRA**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/YAMAHA/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **VERMELHA** - Quantidade: **0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **PGD8790** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO)

CAMINHÃO DE GÁS (VEICULO), que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**
Categoria/Marca/Modelo: **AUTOMOVEI/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Complemento / Observação

RELATA A VÍTIMA CHRISTOPHER SANTA ROSA DE OLIVEIRA QUE ESTAVA PILOTANDO A MOTO DE PLACA PGD 8790 E QUE MOISES ALBERTO CORREIA DA SILVA ESTAVA NO CARONA DA MOTO. QUANDO UM CARRO DE GÁS, FEZ O RETORNO, PRA PEGAR A OUTRA FAIXA, SEM SINALIZAR, ENTRANDO DE VEZ, VINDO A SE CHOCAR COM A MOTO, LEVANDO OS PASSAGEIROS AO SOLO, SENDO SOCORRIDO PELO SAMU DEVIDO A GRAVIDADE DO ACIDENTE.

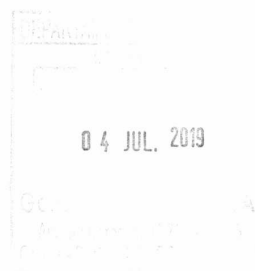
Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

MOISES ALBERTO CORREIA DA SILVA
(VITIMA)

CHRISTOPHER SANTA ROSA DE OLIVEIRA
(VITIMA)

ANIBAL EDUARDO FONSECA PEREIRA
(NOTICIANTE)

B.O. registrado por: **MARCIA CRISTINA DA SILVA** - Matrícula: **319665-8**



Imprimir

SINISTRO 3190462777 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA** MOISES ALBERTO CORREIA DA SILVA**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** GENTE

SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO MOISES ALBERTO CORREIA DA SILVA**CPF/CNPJ:** 12196047473**Posição em 01-11-2019 10:09:24**

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
26/08/2019	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50







SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA DE ATENDIMENTO

Nº da Ocorrência

600859

1. Hora do chamado	2. Chegada ao local	3. Saída do local	4. Hora da conclusão	5. Saída do hospital
6. Motivo/Solicitação	7. Data	8. Saída do hospital	9. Tipo de recurso:	10. Médico regulador
11. Rádio operador	12. Paciente	13. Solicitante	14. Data de nascimento	15. Idade
16. Sexo	17. Logradouro	18. Bairro	19. Zona	20. Referência
21. Local de ocorrência	22. Tipo de atendimento	23. Tipo de vítima	24. Mecanismo do trauma	25. Natureza do acidente
26. Uso de capacete pela vítima	27. Uso de cintos pela vítima	28. Uso de bebidas alcoólicas pela vítima	29. Intoxicação exógena	30. Agressão
31. Tentativa de suicídio	32. Outros acidentes	33. Vias aéreas	34. Respiração	35. Neurologia
36. Coloração da pele	37. Alergia	38. Abertura ocular (AO)	39. Resposta verbal	40. Resposta motora
41. Sinais vitais - SSVV	42. Hora	43. PA	44. FC	45. PR
46. TEMP	47. HGT	48. SpO2 %	49. Principais lesões	50. Crânio
51. Face	52. Pescoço	53. Dorso	54. Tórax	55. Abdômen
56. Pelve	57. Membro Superior	58. Membro Inferior	59. Esquerda	60. Direita

CENTRO DE DIAGNÓSTICO**COL**

- RADIOGRAFIA DIGITAL - RX

- MAMOGRAFIA DIGITAL

- DENSITOMETRIA ÓSSEA

- TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

- ULTRASSONOGRAFIA

- ESPECIALIDADES MÉDICA

- FISIOTERAPIA

- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

LAUDO MÉDICO

Declaro para os devidos fins, que o Sr. MOISÉS ALBERTO CORREIA DA SILVA, foi vítima de acidente de trânsito no dia 12/03/2019 sofrendo FRATURA DA DIÁFISE DA FÍBULA DIREITA, em tratamento conservador com imobilização ortopédica.

LIMOEIRO, 22/04/2019

Dr. Roberto de Castro Costa
Ortopedia e Traumatologia
CRM: 11.730 / RBO: 17334

ROBERTO DE CASTRO COSTA
CRM: 11.730



Rua Antônio Fernandes Salsa, 314 - José Fernandes Salsa - Limoeiro/PE
Fones: (81) 3628.6133 / 3628.4468 / 3628.0877 / 9.8151.9272
E-mail: col.fraturas@yahoo.com.br



CENTRO DE DIAGNÓSTICO

COL

- RADIOGRAFIA DIGITAL - RX

- MAMOGRAFIA DIGITAL

- DENSITOMETRIA ÓSSEA

- TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

- ULTRASSONOGRRAFIA

- ESPECIALIDADES MÉDICA

- FISIOTERAPIA

- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

LAUDO MÉDICO

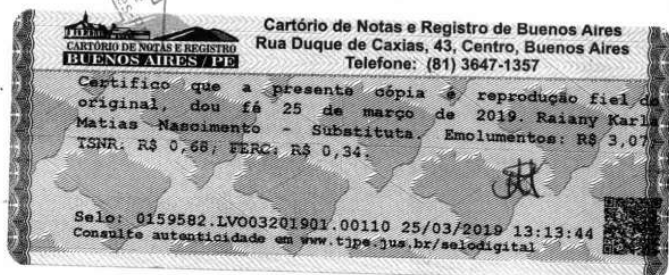
Declaro para os devidos fins, que o Sr. MOISES ALBERTO CORREIA DA SILVA, foi vítima de acidente de trânsito no dia 12/03/2019 sofrendo FRATURA DO MALÉOLO LATERAL DO TORNOZELO DIREITO (RX TORNOZELO D AP E PERFIL), em tratamento conservador com imobilização gessada . No momento encontra-se impossibilitado de exercer sua função de origem (GARÇON) ,devendo ficar afastado de suas atividades profissionais por tempo determinado pela perícia médico do INSS.

CID- S82.6

LIMOEIRO, 25/03/2019

Dr. Roberto de Castro Costa
Ortopedia - Traumatologia
CRM: 11730 / TROT: 7334

ROBERTO DE CASTRO COSTA
CRM: 11.730



Rua Antônio Fernandes Salsa, 314 - José Fernandes Salsa - Limoeiro/PF
Fones: (81) 3628.6133 / 3628.4468 / 3628.0877 / 9.8151.9272
E-mail: col.fraturas@yahoo.com.br





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Buenos Aires

Av. Major Severino Mendes, S/N, CENTRO, BUENOS AIRES - PE - CEP: 55845-000 - F:(81) 36471913

Processo nº **0000109-36.2019.8.17.2350**

AUTOR: MOISES ALBERTO CORREIA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DESPACHO

- I. Defiro a gratuidade da justiça (NCPC, art. 98), sem prejuízo da responsabilidade pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência (CPC, art. 98, § 2º), bem como sem afastar o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas (CPC, art. 98, § 4º).
- II. Designe a secretaria data para realização de audiência de conciliação (CPC, art. 320) a ser realizado neste fórum da Comarca de Buenos Aires, intimando-se a parte autora, na pessoa de seu advogado (CPC, art. 334, § 3º), a partir do 9º dia anterior à audiência designada, se a parte ré não manifestar seu desinteresse na conciliação.
- III. Cite-se e intime-se a parte ré para comparecer à audiência de conciliação designada (CPC, art. 334, parte final), advertindo-a de que se não houver autocomposição, o prazo para contestação será de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335, caput) e terá início a partir da audiência ou, se for o caso, da última sessão de conciliação (CPC, art. 335, I), bem como de que se não ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344). Advirta-se, ainda, de que a parte ré pode manifestar desinteresse em conciliar em até 10 (dez) dias antes da data designada para audiência de conciliação, e nesse caso, em virtude do autor já ter manifestado desinteresse na petição inicial, o prazo para contestação será de 15 dias, a partir do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação (CPC art. 335, II);
- IV. Ficam as partes cientes e ADVERTIDAS de que o comparecimento, acompanhado de advogados é obrigatório, e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa de até 2% (dois) por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa (CPC, art. 334, §8º). As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (CPC, art. 334, § 10);
- V. Não obtida a conciliação e havendo contestação, intime-se a parte autora para, querendo, apresentar réplica à contestação (art. 350 e 351, do CPC), no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, bem como, e, no mesmo prazo, intemem-se as partes para declinarem se pretendem produzir outras provas, indicando-as e especificando sua finalidade, vedado o protesto genérico, sob pena de indeferimento, ADVERTINDO-AS de que a sua omissão importará em julgamento antecipado da lide (art. 355, I, do CPC).



Dr. FELIPE JOSÉ DIAS MARTINS DA ROSA E SILVA
Juiz de Direito em exercício cumulativo

cmsnc

